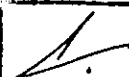


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Sec. de Comunicação e Arquivo		
DM 886	FL. 06	

(6)



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 886

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ATA DE
EMENTA: - CONSTITUIÇÃO DA "FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA" E DÁ QU
TRÊS PROVIDÊNCIAS "

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Volta Redonda autorizada a firmar a ata de constituição da "Fundação Oswaldo Aranha", como membro benemérito.

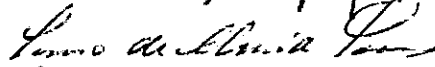
Artigo 2º - Para contribuir para a criação e funcionamento da Universidade Sul-Fluminense, a Prefeitura Municipal de Volta Redonda consignará em seus orçamentos, a mais, em favor da "Fundação Oswaldo Aranha", quantia não inferior a 2,5% (dois e meio por cento) da receita total municipal.

Artigo 3º - Como condições para a participação da Municipalidade, deverá a "Fundação Oswaldo Aranha" inserir em seus estatutos cláusula que vincule um dos cargos de membro do Conselho Curador à indicação da Prefeitura Municipal, e um dos cargos de membro do Conselho Fiscal à indicação da Câmara Municipal.

Artigo 4º - São considerados nulos de efeitos, para todos os fins, quaisquer deliberações ou decretos municipais, bem como convênios sobre ensino universitário, firmados com entidades locais, transferindo-se para a "Fundação Oswaldo Aranha" todo e qualquer saldo de verba ou restos a pagar proventura existente e destinados à instalação, implantação e desenvolvimento do ensino universitário no Município.

Artigo 5º - Revogando-se as disposições em contrário, a presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Volta Redonda, 22/11/67.


(Dr. Sávio de Almeida Gama)

- Prefeito Municipal -

